EMENDA MODIFICATIVA Nº. 07/2009

Ementa: Altera-se o disposto no Inciso XXII do Artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 52, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

EMENDA MODIFICATIVA :

Art.1º - O Inciso XXII do artigo 11, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

"XXII.O Município concederá aos servidores públicos municipais, uma bolsa de estudo correspondente a 50% do valor da mensalidade, mediante comprovação através de recibo de pagamento, podendo o servidor ser beneficiado com apenas 1 (uma) faculdade e 1 (uma) pós-graduação local ou a distância, desde que a extensão esteja instalada neste Município".

Art. 2º - Esta Emenda Modificativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 5661 Pág. 16
Edição de 17 / 12 / 09
Luis Augusto